

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Geral do Município de Luziânia-Goiás constitui-se na prestação de contas das ações governamentais, desenvolvidas a cada exercício financeiro pelos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, representando os poderes do Município, e objetiva cumprir os dispositivos legais contidos na Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município de Luziânia-Goiás e instruções normativas do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Os resultados do exercício estão demonstrados nos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, exigidos pela Lei n.º 4.320/64.

O Balanço Orçamentário contempla toda a contabilidade orçamentária do Município.

Os Balanços Financeiro e Patrimonial, e ainda as demonstrações das variações patrimoniais contemplam a administração direta (secretarias municipais e órgãos correlatos, fundos municipais e ainda o Legislativo Municipal), e as autarquias e fundações que compõem a administração indireta.

Outras demonstrações contábeis julgadas relevantes foram inseridas no presente volume de balanço, a fim de evidenciar com transparência as atividades do setor público municipal e atender maior número de usuários das informações governamentais.

Tais demonstrações refletem a utilização dos recursos consignados nos orçamentos fiscais e da seguridade social, a favor das secretarias municipais, dos órgãos correlatos, dos fundos municipais especiais e das entidades da administração indireta, representadas pelas autarquias, fundações.

Para a contabilização da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social foram utilizados os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

O Município utiliza um sistema Informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, denominado PRODATA (Sistema Orçamentário e Financeiro), integrado a outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos, gestão de materiais e gestão tributária.

Quanto aos créditos realizáveis à longo prazo inerentes à dívida ativa do município, procedeu-se à provisão para perdas de créditos de realização duvidosa.

A dívida ativa do Município foi avaliada pelo valor de recebimento, corrigido pelo índice legal utilizado pelo Município, conforme se demonstra no relatório (DDA) fornecido pela Secretaria Municipal de Arrecadações/Gerência de Dívida Ativa.

Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes e seus saldos estão computados até dezembro de 2015.

O saldo inicial da Dívida Ativa do Município lançado no balanço Geral de 2014, com o DDA, divergem pois, houve lançamentos no Balanço de 2013, onde foram inscritos valores na Dívida Indevidamente. Para corrigir esses valores lançados em 2013, foram cancelados, e mesmo assim não foram corrigidos completamente no exercício de 2014. Sendo assim, no exercício de 2015 o saldo da Dívida Ativa do Município foi corrigida, conforme demonstra o Anexo 14 e DDA.

Outro ponto importante, é que não foi possível enviar o arquivo DDA via analisador TCM, pois o mesmo travava na hora da análise. Estamos enviando o CD em separado para análise.